



Número: **1001400-91.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **18/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 6.229.375,54**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
P. L. - SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
DANIELA ALVES ROMAO LARA LEITE - EIRELI - ME (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
PIZZARIA LEITE LTDA - ME (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
PIZZARIA VG LTDA - ME (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
ROBSON DE ARRUDA SUSIN & CIA LTDA - ME (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
LIANA DE LARA LEITE 07850280130 (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
PAULO VITOR LARA LEITE 00636911160 (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
DOM SEBASTIAO FRANCHISING EIRELI (AUTOR(A))	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) PERSIO OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO(A))
Credores (REU)	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A)) MARIANA ARTEIRO GARGIULO (ADVOGADO(A))
SANDRA MARIA SANTANA (PERITO / INTÉRPRETE)	
J. G. S. TIRAPELLE E CIA LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE (ADVOGADO(A))
LOMBARDI E CIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JORGE LUIZ BARRETO LOMBARDI (ADVOGADO(A))
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A))
Banco Bradesco S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))

NORSA REFRIGERANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
RAFAEL LINS RIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	KIVIA RIBEIRO LONGO RIOS (ADVOGADO(A))
DOUTOR CAIXA EMBALAGENS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCIA VIEIRA LIMA (ADVOGADO(A))
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A))
AEROVENT SISTEMAS DE VENTILACAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	MARIANA ARTEIRO GARGIULO (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59187773	28/06/2021 13:54	Edital IOMAT	Documento de comprovaç�o

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ sexta-feira, 25 de Junho de 2021 Nº 28.028

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2021/GOVERNADORIA

PROCESSO: 165482/2021.

CONTRATANTE - GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo café torrado e moído, para atender a demanda da Governadoria do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - Ordenador de Despesas - Governadoria do Estado de Mato Grosso; Natalia Conceição Honorato da Silva Barbosa - Representante da Empresa Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

PORTARIA Nº 051/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor e suplente de gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 007/2021/GOVERNADORIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Jeniffer Akima Marasca de Souza, matrícula: 279162 Gestor do Contrato, Phelipe Marcel Silva de Campos, matrícula: 228846 Suplente do Gestor, Marcos Antônio Rodrigues Santos,

matrícula: 291288 Fiscal do contrato e Igor Antonio Silva de Oliveira, matrícula: 298536 Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2021/CASACIVIL

PROCESSO: 165482/2021.

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo café torrado e moído, para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso; Natalia Conceição Honorato da Silva Barbosa - Representante da Empresa Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT
para verificar a assinatura

Assinado eletronicamente por: JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE - 28/06/2021 13:54:46
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKWYHPMNK>

Num. 59187773 - Pág. 1



EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-ZINHO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ:15.943.434/0001-00

PORTARIA Nº 235/2021 - de 21 de junho de 2021

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Aquisição de Material para Conservação de Pavimento com Lama Asfáltica de Ruas do município de Ribeirãozinho-MT e dá outras providências"

O senhor RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Ribeirãozinho - MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM LAMAASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT. Ainda que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes, na qual a Secretária de Estado - SINFR - segue à risca, respeitando todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM LAMA ASFÁLTICA	EDUARDO DO C. SHIMBA JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA 1692297-2

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
LUCAS EDUARDO DE JESUS LIMA - Engenheiro Civil
CREA 1017480370/D-GO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal - Administração 2021-2024

Lucas Eduardo de Jesus Lima

Engenheiro Civil - **Fiscal do Município** - CREA 1017480370/D-GO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS 2ª VARA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA PROCESSO n. 0002269-64.2009.8.11.0050 Valor da causa: R\$ 43.474,56 ESPÉCIE: [Espécies de Títulos de Crédito]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: MARIO ANTONIO BIAVA Endereço: AV. OLACYR DE MORAES KM 77, AUTO POSTO MARION, CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - CEP: 78360-000

POLO PASSIVO: Nome: JOSE BONIFACIO DE ANDRADE NETO Endereço: lugar incerto e não sabido CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. DÉBITO ATUALIZADO: R\$152.343,88 ADVERTÊNCIAS À PARTE:

1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, PATRICIA RODRIGUES BARBOSA, digitei. CAMPO NOVO DO PARECIS, 19 de abril de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL PROCESSO: 1001400-91.2021.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: P. L. - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME E OUTROS (7) PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas, quer sejam: DANIELA ALVES ROMÃO LARA LEITE - EIRELI - ME (CNPJ 11.169.395/0001-77), P.L. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 08.718.803/0001-98, PIZZARIA LEITE LTDA - ME (CNPJ 09.206.409/0001-33), PIZZARIA VÁRZEA GRANDE EIRELI - ME (CNPJ 09.642.376/0001-74), P. V. LARA LEITE - ME (CNPJ 21.730.406/0001-08), LIANA DE LARA LEITE EIRELI - ME (CNPJ 27.007.548/0001-10), PAULO VITOR LARA LEITE EIRELI - ME (CNPJ 27.005.572/0001-10) e DOM SEBASTIÃO FRANCHISING LTDA - ME (CNPJ 29.569.493/0001-67), " autodenominadas" GRUPO DOM SEBASTIÃO, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial. Relação de credores: Classe Quirografária: Ariovaldo Gomes de Oliveira R\$ 16.003,00; Banco do Brasil S/A R\$ 874.436,79; Caixa Econômica Federal, R\$ 443.184,87; Cervejaria Louvada Ltda R\$ 2.119,11; Condomínio Civil Pantanal Shopping R\$ 541.061,44; Lombardi & Cia Ltda R\$ 140.960,09; Vinhais Com Exp e Imp de Alimentos Ltda, R\$ 9.844,11; HSBC Bank Brasil S/A R\$ 466.311,37; Itaeva Fundo de Invest em Direitos Creditórios R\$ 253.758,90. Classe Trabalhista: Claudinei da Silva Santos R\$ 26.899,02; David Boerv Calazans de Carvalho R\$ 5.878,21; Denilza da Silva Duarte R\$ 152.709,34; Josimar Alfredo Barreto da Silva R\$ 327,18; Maria Divina de Oliveira R\$ 46.049,82, Quesia de Melo Lima, R\$ 4.556,26, Rafael de Lemos Ledesma R\$ 2.184,66; Roniel Gomes da Silva R\$ 7.371,35; Sthefhany Martins dos Santos R\$ 33.290,22; Tahyllon Gyber Dias Santos R\$ 3.080,83; Ronimarcio Naves Advogados Associados R\$ 2.236,37. Classe ME/EPP: DW Comunicação Visual Ltda R\$ 4.350,00; Aerovent Sistemas de Ventilação Ltda R\$ 13.684,20; Flores da Chapada Distrib de Flores e Acessórios Ltda R\$ 814,44; SCM Vieira Distribuidora Ltda R\$ 8.315,88. Despacho/decisão: "(...) 8-Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 9-Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, deverá a mesma ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano). (...)". Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, CONDIJUR ASSESSORIA E COBRANÇA (CNPJ n.º 21.713.308/0001-54), situada na Rua Prof. Jescelino Reiners, Qd 13, Cs 07, Jd Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP 78070-030; Fone (65) 3025-6023/99207-6186 email tirapelle@tirapelleadvocacia.com.br. site: www.tirapelleadvocacia.com.br, a ser intimada na pessoa de seu representante legal, JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE, OAB/MT nº 10.455, CPF n.º 883.287.67104. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). Ficam os credores ADVERTIDOS que, por ocasião da apresentação dos pedidos de habilitação/impugnação (fase judicial), os pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da Recuperação Judicial, na forma de incidente processual, DESTACANDO, desde já, que os pedidos erroneamente direcionados aos autos principais não serão analisados por não ser a via adequada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 15 de junho de 2021. César Adriane Leônico Gestor Judiciário.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AUTO POSTO SIGA LTDA - ME, CPNJ N.º 02.111.726/0001-27, PROCESSO DE N.º 1001147-94.2019.8.11.0002. ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento ->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTES: AUTO POSTO SIGA LTDA REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL: MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da empresa AUTO POSTO SIGA LTDA referente a instalação da Assembleia Geral de Credores a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital Bex (<https://agc.plataformabex.com.br/>) no dia 16 de julho de 2021 às 09:00

